



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

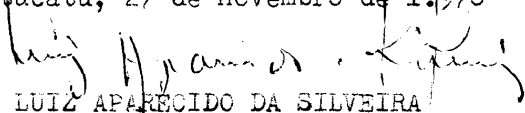
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º - As Tabelas que integram o Código Tributário Municipal Lei nº 1.442 de 27 de dezembro de 1.966, alteradas pelas Leis nºs. 1675 de 05 de dezembro de 1.969; 1729 de 11 de novembro de 1.970; 1962 de 31 de dezembro de 1.964; 2009 de 17 de dezembro de 1.975; 2.073 de 29 de novembro de 1.976 e 2.115 de 21 de novembro de 1.977, a partir de 1º de janeiro de 1.979, passam a vigorar nos termos das tabelas anexas a presente lei.

ARTIGO 2º - A Taxa de Pavimentação, Guias, Sarjetas e Construção de Calçadas, prevista no artigo 231 do Código Tributário Municipal Lei 1.442 de 27 de dezembro de 1.966, a partir de 1º de Janeiro de 1.979, será calculada com base nos valores fixados na tabela anexa nº VI, com correções trimestrais baseadas na variação de custo dos materiais, proporcionalmente, aplicadas nas obras e serviços, baixados por Decreto.

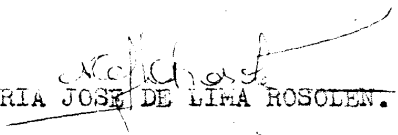
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de novembro de 1.978


LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de novembro de 1.978, 123º Ano de Fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTO,


MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA I =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.- 1=sobre o valor padrão por trimestre - 2=sobre a renda bruta por trimestre - 3=sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
1 - Médicos, dentistas e veterinários.....	41,60%		
2 - Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos.....	41,60%		
3 - Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica, nos termos do § 2º do art.155 da Lei nº 1.442, de 27/12/66, alterado pela Lei nº 1675/69.....	41,60%		
3A- Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.....		5%	
4 - Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica nos termos do § 2º do art. 155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela Lei nº 1675/69.	41,60%		
4A- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica.....		5%	
5 - Advogados ou provisionados.....	41,60%		
6 - Agentes da propriedade industrial.....	41,60%		
7 - Agentes da propriedade artística ou literária.....	41,60%		
8 - Peritos e avaliadores.....	41,60%		
9 - Tradutores e intérpretes.....	41,60%		
10 - Despachantes, nos termos do § 2º do art. 155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela Lei nº 1.675/69.....	41,60%		
10A- Despachantes.....		5%	
11 - Economistas.....	41,60%		
12 - Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade, nos termos/ § 2º do art.155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela Lei nº 1.675/69.....	41,60%		
12A- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.....		5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA I =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1=sobre o valor-padrão, por trimestre. - 2= sobre a renda bruta, por trimes-
tre; - 3= sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
13 - Organização, programação, planejamen- to, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou ad- ministrativa (exceto os serviços de as- sistência técnica prestados a tercei- ros e concernentes a ramo de indús- / trias ou comércio, explorados pelo / prestador do serviço).....		5%	
14 - Datilografia, estenografia, secretaria e expediente.....	41,60%		
15 - Administração de bens ou negócios, in- clusive consórcios ou fundos mútuos / para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por institui- / ções financeiras).....		5%	
16 - Recrutamento, colocação ou fornecimen- to de mão de obras, inclusive por em- pregados do prestador de serviços ou / trabalhadores avulsos por ele contra- tados.....		5%	
17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas	41,60%		
18 - Projetistas, calculistas, desenhis- tas técnicos.....		5%	
19 - Execução por administração, empreita- da ou subempreitada, de construção ci- vil, de obras hidráulicas e outras - obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto / o fornecimento de mercadorias produzi- das pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços / que ficam sujeitas ao ICM).....		2%	
20 - Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles / instalados), estradas, pontes e congê- neres (exceto o fornecimento de merca- dorias produzidas pelo prestador dos / serviços fora do local da prestação / dos serviços, que ficam sujeitas ao / ICM).....		5%	
21 - Limpeza de imóveis.....		5%	
22 - Raspagem e lustração de assoalhos.....		5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

- TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1=sobre o valor padrão, por trimestre. - 2=sobre a renda bruta, por trimestre; - 3=sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, e etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
23 - Desinfecção e higienização.....		5%	
24 - Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do/objeto lustrado).....		5%	
25 - Barbeiros, cabelereiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros/serviços de salões de beleza:			
a) zona central, por cadeira ou gabinete.....	16,70%		
b) demais zonas, por cadeira ou gabinete.....	12,60%		
26 - Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.....		5%	
27 - Transporte e comunicações de natureza estritamente municipal:			
a) de cargas e passageiros, por veículos.....	16,70%		
b) em ônibus.....		5%	
c) empresas transportadoras.....		5%	
28 - <u>DIVERSÕES PÚBLICAS</u>			
a)- teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres.....			6%
b)- exposições com cobrança de ingressos			6%
c)- bilhares, boliches e outros jogos / permitidos, por mesa ou quadra.....	25,10%		
d)- bailes, shows, festivais, recitais e congêneres.....			10%
e)- competições esportivas ou destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou televisão.			10%
f)- execução de música, individualmente ou por conjuntos.....			10%
g)- fornecimento de música mediante - / transmissão, por qualquer processo			10%
h)- jogos carteados.....	199,90%		
29 - Organização de festas e "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitas ao ICM		5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro

de 1978

= TABELA I =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1. sobre o valor padrão, por trimestre - 2. sobre a renda bruta, por trimestre. -
3. sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos etc..

L I S T A D E S E R V I Ç O S	1	2	3
30 - Agências de Turismo, passeios e excursões, guia de turismo.....		5%	
31 - Intermediação, inclusive corretagem, - de bens moveis e imóveis, exceto os - serviços mencionados nos itens 58 e 59		5%	
32 - Agenciamento e representação de qual-/ quer natureza, não incluídos no item - anterior e itens 58 e 59: a) com estabelecimento fixo..... b) sem estabelecimento e individualmen te.....	41,60%	5%	
33 - Análises técnicas.....		5%	
34 - Organização de feiras de amostras, con gressos e congêneres.....		5%	
35 - Propaganda e publicidade, inclusive - planejamento de campanha ou sistemas - de publicidade, elaboração de desenhos textos e demais materiais publicitários, divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por - qualquer meio.....		5%	
36 - Armazens gerais, armazens frigoríficos e silos, carga, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.....		5%	
37 - Depósito de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras - instituições financeiras).....		5%	
38 - Guarda e estacionamento de veículos...		5%	
39 - Hospedagens em hotéis, pensões e congê neros (o valor da alimentação quando incluído no preço da diária ou mensali dade, fica sujeito ao imposto sobre - serviços).....		5%	
40 - Lubrificação, limpeza e revisão de má quinas, aparelho e equipamentos (quan do a revisão implicar em conserto ou - substituição de peças aplica-se o dis posto no item 41.....		5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro
= TABELA I =

de 1978

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1. sobre o valor padrão, por trimestre - 2. sobre a renda bruta, por trimestre,
3. sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos etc....

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
41 - Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito do ICM).....		5%	
42 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).....		5%	
43 - Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
44 - Ensino de qualquer grau ou natureza....		5%	
45 - Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário.....		5%	
46 - Tinturaria e Lavanderia: a) sem empregado..... b) por empregado ou dependente, mais...	16,70% 3,40%		
47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (exceto a-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).....		5%	
49 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.....		5%	
50 - Estudos fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estudos de gravação de "vídeo - tape" para televisão, estudos fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e mixagem sonora.....		5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA I =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1. sobre o valor padrão, por trimestre - 2. sobre a renda bruta por trimestre
3. sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos etc....

L I S T A D E S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo não incluído no item anterior...		5%	
52 - Locação de bens móveis.....		5%	
53 - Composição gráfica, clicheria, zinco- grafia, litografia e fotolitografia...		5%	
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais.....		5%	
55 - Florestamento e reflorestamento.....		5%	
56 - Paisagismo e decoração (exceto materi- al fornecido para execução, que fica sujeito do ICM).....		5%	
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneu- máticos.....		5%	
58 - Agenciamento, corretagem ou intermedi- ação de câmbio e de seguros.....		5%	
59 - Agenciamento, corretagem ou interme- dição de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por institui- ções financeiras, sociedades distri- buidoras de títulos e valores e socie- dades de corretores regularmente auto- rizadas a funcionar).....		5%	
60 - Encadernação de livros e revistas....		5%	
61 - Aerofotogrametria.....		5%	
62 - Cobranças, inclusive de direitos auto- rais.....		5%	
63 - Distribuição de filmes cinematográfi- cos e de "video-tape".....		5%	
64 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria.....		5%	
65 - Empresas funerárias.....		5%	
66 - Taxidermista	41,60%		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978
= TABELA II =

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

	s/o valor Padrão
a) COMÉRCIO EVENTUAL	
1 - carnaval - venda de artigos, por dia.....	24,00%
2 - natal, ano novo e reis, por dia.....	11,48%
3 - finados - artigos de, por dia.....	11,48%
4 - quermesses e semelhantes, por dia.....	24,00%
5 - festas juninas, por dia.....	24,00%
6 - em qualquer outra época do ano, por dia.....	11,48%
b) COMÉRCIO AMBULANTE	
1 - manual, por dia.....	1,20%
2 - carrinho, por dia.....	2,40%
3 - Carroça, por dia.....	4,45%
4 - caminhão, por dia.....	8,57%
5 - manual, por ano.....	25,14%
6 - carrinho, por ano.....	48,00%
7 - carroça, por ano.....	70,85%
8 - veículos motorizados:	
com capacidade até 1.000 quilos, por ano.....	171,42%
com capacidade de 1001 a 3000 quilos, por ano.....	228,56%
com capacidade de 3001 a 6000 quilos, por ano.....	274,27%
que exceder a 6.000 quilos, para cada 1000 quilos, por ano, mais.....	25,14%
A Taxa poderá ser recolhida, de conformidade com o artigo - 87, Decreto nº 1.351 de 13/07/67, alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 1.860, de 02/4/71 em 4 parcelas trimestrais .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA III =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS

	sobre o valor padrão		
	por ano	por dia	por mês
a) - <u>ATÉ AS 18,00 HORAS, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	15,43%	1,54%	34,28%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	15,43%	1,54%	34,28%
b) - <u>PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO - ATÉ ÀS 22,00 HORAS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	15,43%	1,54%	34,28%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	15,43%	1,54%	34,28%
c) - <u>ALÉM DAS 22,00 HORAS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	21,14%	2,11%	45,71%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	21,14%	2,11%	45,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA IV =

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	
a) <u>ALVARÁS</u>	
1 - de licença concedida ou transferida	4,63%
2 - de qualquer outra natureza	4,63%
b) <u>ATESTADOS</u>	
- por lauda	1,20%
c) <u>CERTIDÕES</u>	
1 - por lauda	2,57%
2 - busca, por ano, além das taxas	0,34%
3 - rasa por linha	0,05%
d) <u>CONCESSÕES</u> - Ato do Prefeito concedendo	
1 - favores, em virtude de lei municipal, sobre o valor da concessão	25,71%
2 - privilégio individual ou a empresa concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrado	25,71%
e) <u>PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS DIRIGIDOS AOS ÓRGÃOS OU AUTORIDADES MUNICIPAIS</u>	
- por lauda	1,20%
f) <u>TÍTULOS</u>	
de propriedade de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossuário	1,20%
g) <u>TRANSFERÊNCIAS</u>	
1 - de imóvel, por unidade	1,20%
2 - de firma ou ramo de negócio	1,20%
3 - de privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado	1,20%
4 - 2ª. via de aviso-recibo, por aviso	1,20%
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978
= TABELA V =

= TABELA V =

.PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1 - sobre o valor Padrão por metro de testada, por Ano.

[illegible]

11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA VIII =

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO		s/o valor padrão	
a) <u>TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS</u>			
1 - por emplacamento.....		3,43%	
b) <u>TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO</u> - mínimo para atendimento: 10,00 metros lineares.			
1 - em ruas asfaltadas, por metro linear.....		0,69%	
2 - em ruas pavimentadas a paralelepípedos, por metro linear		0,46%	
3 - em ruas sem pavimentação, por metro linear.....		0,34%	
<u>TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVEN</u>		s/o valor	padrão
<u>TES E MERCADORIAS.</u>		apreensão	diária
1 - animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça		4,63%	1,80%
2 - animal suíno, lanígero ou caprino, p/cabeça		2,40%	0,91%
3 - animal canino ou qualquer espécie não especificada, por cabeça.....		1,80%	0,91%
4 - veículos impulsionados à mão.....		1,80%	0,27%
5 - veículos a tração animal.....		2,74%	0,46%
6 - veículos a tração mecânica.....		4,63%	0,91%
7 - bicicletas.....		0,91%	0,27%
8 - qualquer outro veículo não especificado.....		4,63%	0,91%
		s/o valor	padrão
d) <u>TAXA DE CEMITÉRIO</u>		sede	distrito
1 - <u>Terrenos:</u>			
ruas ou avenidas - largura			
" " " 0,40 a 1,20 m.....		10,40%	5,20%
" " " 1,21 a 2,00 m.....		34,28%	17,14%
" " " 2,01 a 2,50 m.....		46,28%	22,28%
" " " 2,51 a 3,00 m.....		56,57%	27,43%
" " " 3,01 a 3,50 m.....		68,57%	34,28%
" " " 3,51 a 4,00 m.....		78,85%	39,43%
" " " 4,01 a 4,50 m.....		90,85%	44,57%
esquinas ou praças ajardinadas.....		113,14%	46,28%
2 - <u>INHUMAÇÕES EM PERPÉTUO OU RESERVADOS</u>			
<u>Em terra ou em muretas:</u>			
adultos.....		5,66%	3,43%
menores de 14 anos.....		3,43%	2,57%
<u>Em carneiro, túmulos ou galerias:</u>			
adultos.....		2,74%	2,57%
menores de 14 anos.....		1,80%	1,71%
<u>Sepulturas Gerais:</u>			
adultos.....		2,40%	2,40%
menores de 14 anos.....		1,37%	1,37%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro

de 1978

= TABELA VIII =

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/ o valor Padrão	
	sede	distrito
d) <u>TAXA DE CEMITÉRIO</u>		
<u>Em nichos:</u>		
adultos e menores.....	1,20%	
3- <u>EXUMAÇÕES:</u>		
adultos.....	4,63%	4,63%
menores.....	2,74%	2,40%
<u>OUTROS CEMITÉRIOS:</u>		
adultos.....	11,31%	11,31%
menores.....	5,66%	4,63%
4- <u>FUNERAIS:</u>		
placas de bronze (perpétua).....	2,40%	2,40%
números esmaltados, por carneira.....	0,46%	0,46%
chapas esmaltadas, por numeração de sepultura.....	1,37%	1,37%
cruz de madeira.....	0,46%	0,46%
dísticos (ferro, granito ou mármore) por letra.....	0,03%	0,03%
5- <u>CARNEIRO</u> - licença para construção:		
por gaveta para adultos.....	0,57%	0,46%
por gaveta para menores.....	0,34%	0,24%
galerias para adultos.....	0,57%	0,24%
muretas para adultos.....	0,57%	0,34%
muretas para menores.....	0,27%	0,17%
6- <u>ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR EM RUAS PAVIMENTADAS COM MEIO FIO</u>	0,57%	
7- <u>ALINHAMENTO, metro linear em ruas sem pavimentação</u>	0,69%	0,69%
8- <u>Aprovação de Projeto de Granito ou Mármore, etc....</u> sobre o valor da obra..... 8,57%		
9- <u>CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA:</u>		
carneiro, sobre o valor da obra..... 6,86%		
vistorias.....	0,69%	0,69%
Galerias, sobre o valor da obra..... 3,43%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro

de 1978

= TABELA IX =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/o valor padrão
a) <u>PLANTAS E PROJETOS:</u>	
1) aprovação de projetos (por projeto singular).....	5,38%
2) substituição de plantas (por projeto singular).....	5,38%
3) revalidação de planta ou licença de construção para cada período de seis meses até a atualização.....	5,38%
4) transferência de responsável técnico.....	10,57%
5) autorização de planta ou documentos correlatos.....	3,98%
6) alteração de plantas.....	7,97%
b) <u>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:</u>	
1) prédios térreos, por prédio:	
1a. zona central, por m2.....	0,15%
2a. zona central, por m2.....	0,139%
1a. zona urbana, por m2.....	0,039%
2a. zona urbana, por m2.....	0,030%
zona suburbana, por m2.....	0,014%
2) prédios de mais de um pavimento aplica-se o disposto no item 1, alínea II, com redução de 50% para o 2º e demais pavimentos.	
3) sótãos, porões habitáveis, girais ou palanques (em lojas, por m2).....	0,15%
4) postos de serviço para automóveis terão um aumento de 100% sobre os itens 1 e 2.	
c) <u>CONSTRUÇÃO DE MARQUISES E TOLDOS:</u>	
1) de marquises, por m2., projeção horizontal.....	3,19%
2) de toldos, por m2., projeção horizontal.....	3,19%
d) <u>REFORMAS:</u>	
1) 1a. zona central, por m2.....	0,15%
2) 2a. zona central, por m2.....	0,139%
3) 1a. zona urbana, por m2.....	0,054%
4) 2a. zona urbana, por m2.....	0,030%
5) zona suburbana, por m2.....	0,014%
e) <u>DEPÓSITO DE MATERIAIS NOS PASSEIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR M2. E POR MES OU FRAÇÃO DE MES.</u>	
1) 1a. zona central.....	13,17%
2) 2a. zona central.....	5,98%
3) 1a. zona urbana.....	3,99%
4) 2a. zona urbana.....	1,39%
5) zona suburbana.....	0,54%
f) <u>CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS, POR METRO DE FRENTE E POR TRIMESTRE OU FRAÇÃO DE TRIMESTRE:</u>	
1) 1a. zona central.....	2,79%
2) 2a. zona central.....	1,59%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978
= TABELA IX =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/o valor padrão
3) 1a. zona urbana.....	0,79%
4) 2a. zona urbana.....	0,27%
5) zona suburbana.....	0,14%
g) <u>DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS:</u>	
1) no alinhamento dos logradouros e vias públicas, por pré- dio:	
1a. e 2a. zona centrais.....	21,79%
1a. e 2a. zona urbanas.....	10,57%
zona suburbana.....	2,79%
2) quando recuados:	
1a. e 2a. zonas centrais.....	15,95%
1a. e 2a. zonas urbanas.....	6,58%
zona suburbana.....	1,39%
h) <u>FORNECIMENTO DE PLANTAS OU "CROQUIS":</u>	
Cópia autêntica de plantas arquivadas:	
1) em papel heliográfico, quando o original fôr em papel - opaco, até 1 m2.....	27,93%
2) o excedente a 1 m2, por m2.....	10,57%
3) quando o original fôr em papel transparente, por m2.....	5,38%
i) <u>PLANTAS DA CIDADE:</u>	
Escala de 1:5.000.....	79,8%
Escala de 1:10.000.....	39,89%
Escala de 1:20.000.....	13,96%
j) <u>REGISTRO DE PROFISSIONAIS</u>	
1) engenheiros, agrimensores, construtores e projetistas...	39,89%
2) eletricitistas e encanadores.....	2,79%
3) certidão de registro de profissionais.....	13,96%
k) <u>ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS</u>	
1) Aprovação de plantas:	
-até 50.000m2., por m2.....	0,027%
-de mais de 50.000 m2 a 100.000 m2.....	263,37%
e mais Cr\$ 0,011 por m2.	
-além de 100.000 m2.....	522,75%
e mais Cr\$ 0,010 por m2.	
2) Substituição de plantas já aprovadas pela repartição com- petente ou pelo Prefeito:	
- permanecendo a mesma área loteada, 50% de redução das taxas anteriores.	
- aumentada a área, pelo excesso, as mesmas taxas ante- riores e com redução de 50% para a área mantida.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA IX =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/o valor Padrão
L) <u>APROVAÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRENOS</u>	
1- lotes em arruamentos aprovados.....	53,87%
2- lotes em arruamentos antigos.....	27,93%
3- lotes em glebas.....	39,89%
M) <u>VISTORIA PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES</u>	
1- 1a e 2a zonas centrais.....	13,16%
2- 1a e 2a zonas urbanas.....	5,38%
3- zona suburbana.....	2,79%
N) <u>VISTORIA TÉCNICAS</u>	
1- em prédios.....	53,87%
2- em circos e parques e diversões, por aparelho.....	27,93%
3- em sedes de clubes recreativos e esportivos.....	27,93%
4- em cinematógrafos, teatros e similares.....	131,68%
5- em elevadores, por elevador.....	13,16%
6- certificado de vistoria.....	13,16%
O) <u>VISTORIAS DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS</u>	
1- até 60 m ²	2,79%
2- de mais de 60 até 100 m ²	7,98%
3- excedente, por m ²	0,139%
4- Modificações ou alteração de planta:	
-1a. e 2a., zonas centrais.....	13,16%
-1a. e 2a. zonas urbanas.....	5,39%
-zona suburbana.....	2,79%
P) <u>ABERTURAS E FECHAMENTOS DE VALAS</u>	
1- em ruas asfaltadas, por m ²	28,00%
2- em ruas a paralelepípedos, por m ²	10,42%
3- em ruas sargeteadas, por m ²	9,12%
4- em ruas sem pavimentação, por m ²	1,04%
Q) <u>REBAIXAMENTO DE GUIAS</u>	
1- em ruas asfaltadas, por metro linear.....	7,98%
2- em ruas calçadas ou sargeteadas, por metro linear.....	3,99%
3- cem cantos curvos, por curva, além das taxas anteriores.	7,98%
R) <u>VISTORIAS DE POSTOS DE GASOLINA OU DE COMBUSTÍVEIS</u>	
1- vistoria semestral.....	39,89%
2- certificado de vistoria.....	13,16%
S) <u>VISTORIAS DE DEPOSITOS E FABRICAS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS.</u>	
1- vistoria semestral.....	39,89%
2- certificado de vistoria.....	13,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro

de 1978

= TABELA XI =

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO		s/o valor padrão
a) <u>ANÚNCIOS</u>		
1 - no interior de veículos, por veículo e por ano.....		5,14%
2 - no exterior de veículos, por veículo e por ano.....		1,71%
3 - em veículos destinados especialmente a propaganda, por veículo e por dia.....		1,71%
4 - distribuído em mão ou a domicílio, por anúncio.....		1,71%
5 - colocado no interior de estabelecimento, quando estra- nho à atividade deste, por anúncio e por ano.....		1,71%
6 - projetado em telas de cinemas, por filme e por chapa e por ano.....		28,57%
7 - por faixas, quando permitido, por dia.....		1,71%
b) <u>LETREIROS</u>		
1 - placa suspensa, até 1 m2, por ano.....		1,71%
2 - placa suspensa, mais de 1 m2, por ano.....		5,14%
3 - placa na parede, até 1 m2, por ano.....		5,14%
4 - placa na parede, mais de 1 m2, por ano.....		15,43%
c) <u>MOSTRUÁRIO</u>		
colocado na parte externa do estabelecimento comercial ou- em galerias, estações, abrigos, etc., por mostuário e por ano.....		8,57%
d) <u>PAINEL</u>		
1 - painel, cartas ou anúncio colocado em circos ou casas de diversões, por unidade e por mês ou fração de mês.		5,14%
2 - painel, cartas ou anúncios, inclusive letreiros seme- lhantes, colocados na parte externa dos edifícios, por m2 ou fração, por ano.....		5,14%
3 - nas margens das estradas, por m2 e por ano.....		2,40%
4 - painéis na cidade, por m2 e por ano.....		2,40%
e) <u>PROPAGANDA</u>		
1 - oral, feita por propagandista, por dia.....		1,71%
2 - oral, feita por propagandista, por mês.....		34,28%
3 - por meio de alto falante, por dia.....		3,43%
4 - por meio de alto falante, por ano.....		90,85%



de 27 de novembro de 1978
- TABELA XIII -

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.156

de 27 de novembro de 1978

= TABELA XIV =

PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MATANÇA DE GADO

[illegible]

1. 1. 1.